



LEI Nº 40, de 21 de fevereiro de 1949

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

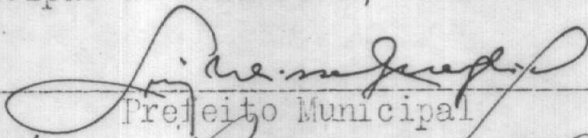
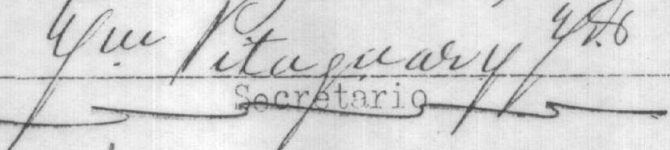
Art. 1º - Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) A Rua do Café passará a denominar-se Rua Guarda Mor Lustoza;
- b) A Rua Tapajoz passará a denominar-se Rua Padre João Rabelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949


Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1,
fls. 77 verso.
